



Município da Ribeira Brava

EDITAL

334 / 2021

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 30 DE JANEIRO DE 2022 DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO FREGUESIA DA SERRA DE ÁGUA

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **Serra de Água** foi desdobrada em 2 **secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Centro de Dia da Serra de Água;

Secção de voto n.º 2 – EB1/PE da Serra de Água.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,

(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)

1 / 1